



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.357, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o cronograma da Resolução SES/MG nº 9.316, de 26 de janeiro de 2024, que define as regras de pagamento de recurso excepcional para financiamento do projeto de caráter provisório para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.603, de 23 de fevereiro de 2024, que Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.568, de 26 de janeiro de 2024, que aprova o pagamento de recurso excepcional para o projeto de caráter provisório de financiamento para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Resolução SES/MG nº 9.316, de 26 de janeiro de 2024, que define as regras de pagamento de recurso excepcional para financiamento do projeto de caráter provisório para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.493, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os beneficiários deverão assinar Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 28/03/2024.”(nr)

Parágrafo único - A alteração dos prazos previstos justifica-se pela necessidade de oportunizar a assinatura do Termo de Compromisso em prazo estabelecido pela política.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE